



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2022, DE 25 DE AGOSTO 2008

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Arnóbio Marques de Almeida Júnior.

Data de Criação

25/08/2008

Data de Publicação

01/12/2008

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9941, de 01/12/2008

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Naluh Gouveia

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.022, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Arnóbio Marques de Almeida
Júnior.”

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE, com fulcro no art.58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Arnóbio Marques de Almeida Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de agosto de 2007, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre